

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2026-2028

Superintendência de Tecnologia da
Informação



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2026-2028

Superintendência de Tecnologia da
Informação



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



0	31/12/2025	Publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI	-
REVISÃO	DATA	HISTÓRICO	ITENS

DIRETOR-GERAL

Artur Watt Neto

DIRETORES

Symone Christine de Santana Araújo

Daniel Maia Vieira

Fernando Moura Alves

Pietro Adamo Sampaio Mendes

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

Daniella Christina Xavier de Oliveira – Superintendente

Gisele Gulias Gomes – Superintendente Adjunta

Rodrigo Ribeiro Lucena – Assessor de Tecnologia da Informação

Roberto Moreira Caldeira – Coordenador-Geral de Estratégia de TI

Sahid de Oliveira Kik – Coordenador de Aquisições

Jose Esmeraldo Barreto Neto – Coordenador de Execução de Contratos

Hesley da Silva Py – Coordenador-Geral de Sistemas

Lucia Frederico de Lyra Vaz – Coordenadora de Sistemas *Upstream*

Vanessa Nupcias Santos – Coordenadora de Sistemas *Downstream*

Rodrigo Ribeiro Affonso Alves – Coordenador-Geral de Infraestrutura e Operações

Allison Christi Vieira Rocha – Coordenador de Infraestrutura Básica

Mauro Ricardo da Silva – Coordenador-Geral de Atendimento

David Fernandes França – Coordenador-Geral de Segurança da Informação

COMITÊ DE TI

Raphael Neves Moura – Titular – SGE

Soraya Xavier Franco – Titular – Diretoria-Geral

Júlio Carneiro Silveira Ramos – Titular – DIR-1

Marcelo Meirinho Caetano – Titular – DIR-2

Gustavo Ribeiro de Menezes – Titular – DIR-3

Carlos Eduardo de Lemos Monteiro – Titular – DIR-4

Daniella Xavier Oliveira – Titular – STI

Roberto Moreira Caldeira – Secretário – STI

Andrea da Silva Fonseca – Secretária – SGE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDTI

Roberto Moreira Caldeira – STI

Marcelo Jesus Gonçalves Ribeiro – SGE

Wellington da Silva – STI

Raphael Nogueira de Carvalho Coelho – STI

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	9
Conteúdo.....	9
Abrangência	9
Vigência	10
Revisão	10
1. INTRODUÇÃO.....	12
2. METODOLOGIA APLICADA.....	13
3. REFERENCIAL ESTRATÉGICO	15
3.1 Mapa Estratégico ANP – Ciclo 2025-2028.....	15
3.2 Princípios e Diretrizes.....	16
3.3 Plano Plurianual	17
3.4 Estratégia Federal de Governo Digital	18
4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA STI.....	20
5. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES	23
5.1 Fluxo de Admissão de Demandas de Planejamento de TI da ANP.....	23
5.2 Critérios de Priorização	24
5.2.1 BI (<i>Business Intelligence</i>).....	25
5.2.2. CED (Desenvolvimento de Carga Externa de Dados)	25
5.2.3 APEX	26
5.2.4 Desenvolvimento de Sistemas	26
5.2.5 Infraestrutura, Segurança e Redes.....	27
5.2.6 Atendimento – Soluções Específicas de TI	27
5.3 Atendimento Operacional – Service Desk e Sustentação	28
5.4 Aquisições.....	29
6. CAPACIDADE ESTIMADA DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES DA STI	31
7. PLANO DE AÇÕES.....	33
7.1 Demandas de BI (<i>Business Intelligence</i>).....	34
7.2 Demandas de CED (Desenvolvimento de Carga Externa de Dados)	34
7.3 Demandas de APEX	35
7.4 Demandas de Infraestrutura	35
7.5 Demandas de Desenvolvimento de Sistemas	38
7.6 Demandas de Atendimento	39

8. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	42
9. PLANO ORÇAMENTÁRIO.....	45
9.1. Plano Orçamentário 2025-2028.....	45
9.1.1 Plano Orçamentário Montante Desejável em Reais (\$).....	45
9.2. Orçamento Histórico.....	46
9.3 Lançamento de Restos a Pagar.....	48
9.4 Impactos Decorrentes dos Cortes no Orçamento de 2025.....	48
10. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS.....	51
11. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI.....	52
12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	54
12.1 Quadro de Documentos ANP.....	54
12.2 Documentos Externos.....	55
ANEXOS.....	58
ANEXO I – GLOSSÁRIO TERMOS E ABREVIACÕES.....	58
ANEXO II – PLANO ANUAL DE AÇÕES (PAA) DA STI 2026.....	59
ANEXO III – PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES (PGC) DA STI 2026.....	62
ANEXO IV – ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PDTI.....	66

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Metodologia Estruturada	13
Figura 2 - Mapa Estratégico 2025-2028	16
Figura 3 - Objetivos STI 2026-2028	20
Figura 4 - Resultados-chave (KRs) STI.....	21
Figura 5 - Indicadores STI	21
Figura 6 - Processo de determinação de filas e de análise do Comitê de TI.....	24
Figura 7 - Capacidade Estimada para Execução	32
Figura 8 - Histórico do Quantitativo de Pessoal.....	43

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Matriz de Alinhamento Estratégico	22
Quadro 2 - Demandas aprovadas de BI.....	34
Quadro 3 - Demandas aprovadas de CED	35
Quadro 4 - Demandas aprovadas de APEX	35
Quadro 5 - Demandas aprovadas de Infraestrutura	37
Quadro 6 - Demandas aprovadas de Desenvolvimento de Sistemas	39
Quadro 7 - Demandas aprovadas de Atendimento	41
Quadro 8 - Matriz de Riscos	51
Quadro 9 - Fatores Críticos para Implantação do PDTI.....	53
Quadro 10 - Documentos de Referência ANP.....	54
Quadro 11 - PAA a contratar continuado.....	60
Quadro 12 - PAA a contratar temporário.....	61
Quadro 13 - Índice de Execução do PDTI	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantitativo de pessoal 2025.....	42
Tabela 2 - Histórico do Quantitativo de Pessoal	43
Tabela 3 - PAA 2026 STI - Montante Desejável.....	45
Tabela 4 - Histórico de PAA STI - Montante Desejável.....	45
Tabela 5 - PAA 2025 e 2026 STI - Montante Desejável para Serviços Técnicos Terceirizados ...	46
Tabela 6 - Orçamento Histórico	47
Tabela 7 - Histórico Restos a Pagar	48
Tabela 8 - Plano de Gerenciamento e Contratações (PGC) 2026.....	65

APRESENTAÇÃO

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, foi instituída pela [Lei 9.478](#) de 06 de agosto de 1997, e integra a Administração Pública Federal indireta, sob o regime de autarquia especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Compete à ANP regular, contratar e fiscalizar as atividades econômicas relacionadas à indústria do petróleo, do gás natural, de seus derivados, dos combustíveis sintéticos, dos biocombustíveis, do hidrogênio de baixo carbono, bem como da captura e estocagem geológica de dióxido de carbono.

Nesse contexto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) organiza a apresentação das demandas de negócio, traduzindo-as em metas e ações de Tecnologia da Informação, bem como consolida os planos de gestão de pessoas e a visão de prazos, investimentos, custeio e riscos associados às ações da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), com vistas à melhoria contínua de sua operação. O PDTI abrange todas as operações da STI que suportam os processos de negócio da ANP.

Conteúdo

O documento encontra-se estruturado da seguinte forma: O capítulo 1 trata da Introdução; O capítulo 2 aborda a Metodologia aplicada para elaboração do PDTI; O capítulo 3, traz o Referencial Estratégico; O capítulo 4, Mapa Estratégico STI; Capítulo 5, Levantamento de Necessidades; Capítulo 6, Capacidade Estimada de Execução; Capítulo 7, Plano de Ações que constitui a parte central do PDTI na qual se encontram as ações e projetos que a ANP deverá desenvolver no ciclo; Capítulo 8, Plano de Gestão de Pessoas; Capítulo 9 traz o Plano Orçamentário para viabilizar financeiramente este Plano; O capítulo 10 traz o Plano de Gestão de Riscos e o Capítulo 11 Fatores Críticos para Implantação deste Plano.

Abrangência do PDTI

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da ANP possui abrangência institucional e contempla as demandas de Tecnologia da Informação de todas as unidades organizacionais da Agência, relacionadas aos seus processos de negócio,

finalísticos e de apoio, sendo sua implementação coordenada pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Vigência do PDTI

No exercício de sua competência administrativa, a ANP estabeleceu que os ciclos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) terão vigência trienal, com revisões anuais dos objetivos, metas, indicadores e plano de ações. Assim, o presente PDTI abrange o período de 2026 a 2028.

Elaboração e Aprovação do PDTI

A elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) será conduzida pela equipe definida pelo Comitê de TI, com apoio técnico das Coordenações da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

O Comitê de Tecnologia da Informação será responsável por analisar e deliberar sobre a aprovação da proposta de PDTI.

Após a deliberação do Comitê, o PDTI será encaminhado à Diretoria Colegiada para aprovação final e posterior publicação, preferencialmente até o encerramento de cada exercício.

Monitoramento e Revisão do PDTI

O monitoramento da situação das ações e projetos do PDTI, bem como dos riscos a eles associados, fornece subsídios ao processo de revisão do Plano, que ocorrerá anualmente, em conformidade com a [Portaria nº 778](#), de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia alterada pela [Portaria nº 18.152](#), de 4 de agosto de 2020.

A revisão anual tem por objetivo assegurar o alinhamento contínuo do PDTI à estratégia institucional da ANP, às condições orçamentárias e à capacidade de execução da Superintendência de Tecnologia da Informação.

A execução do PDTI será avaliada por meio de indicador de desempenho, estabelecido no ANEXO IV, que tem por finalidade mensurar o número de projetos concluídos frente aos projetos aprovados e priorizados pelo Comitê de TI.

A necessidade de revisão e atualização do PDTI pode ser motivada, entre outros fatores, pelas seguintes situações:

- **Atualização do Referencial Estratégico:** decorrente de alterações na estratégia institucional ou da definição de novas atribuições para a área de Tecnologia da Informação, com impacto nos objetivos e iniciativas de TI;
- **Atualização das Necessidades:** surgimento de novas demandas de negócio ao longo da vigência do PDTI ou necessidade de reavaliação da prioridade das ações e projetos em andamento ou planejados;
- **Atualização do Plano Orçamentário:** alterações no cenário orçamentário, inclusive contingenciamentos, que demandem replanejamento das ações e projetos;
- **Atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANP (POSIC):** adequações decorrentes de revisões ou atualizações da Política;
- **Monitoramento de Riscos:** materialização de riscos ou identificação de novos riscos que impactem o alcance dos objetivos do PDTI, exigindo replanejamento e nova priorização;
- **Plano de Gestão de Pessoas:** alterações na força de trabalho, como a descontinuidade de contratos ou redução de prestadores de serviço, que comprometam a execução das ações e projetos;
- **Melhoria de Processos:** oportunidades de aprimoramento dos processos e da metodologia de elaboração, monitoramento e revisão do PDTI.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), nos termos do art. 6º da [Portaria SGD nº 778](#), de 4 de abril de 2019, alterada pela [Portaria nº 18.152](#), de 4 de agosto de 2020, constitui o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de Tecnologia da Informação e as estratégias organizacionais. Seu objetivo é registrar, para um período determinado, a estratégia de Tecnologia da Informação do órgão, bem como os projetos, investimentos, riscos e as diretrizes de governança da área de TI, devendo ser elaborado em conformidade com as normas expedidas pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), da Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Nesse contexto, o PDTI tem a função de apoiar o planejamento estratégico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), tendo sido elaborado em consonância com o Mapa Estratégico institucional e com outros instrumentos estratégicos governamentais.

2. METODOLOGIA APLICADA

A elaboração deste Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) observou as boas práticas recomendadas no [Guia de Elaboração de PDTIC do SISP](#) versão 2.1 de 2021, com as devidas adaptações ao contexto e às especificidades da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O desenvolvimento do Plano foi conduzido conforme o modelo sugerido pelo órgão central do SISP, adotando uma metodologia estruturada em três fases principais:



Figura 1 - Metodologia Estruturada

A fase de Preparação marca o início do processo de elaboração do PDTI e foi dedicada ao recebimento das demandas de Tecnologia da Informação das Unidades Organizacionais (UORGs), à consolidação dos documentos de referência e à identificação das estratégias, princípios e diretrizes institucionais da ANP.

Na fase de Diagnóstico, realizou-se a análise detalhada das necessidades de Tecnologia da Informação da ANP, considerando o alinhamento ao planejamento estratégico vigente e aos processos de negócio da Agência.

A fase de Planejamento compreendeu o alinhamento das necessidades identificadas às diretrizes estabelecidas no Anexo II da [Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022](#). Nessa etapa, foram consideradas no PDTI apenas as demandas caracterizadas como soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), conforme definição da referida norma. A priorização das demandas, observada a capacidade de atendimento da área de TI, foi analisada e validada pelo Comitê de Tecnologia da Informação, resultando em uma lista ordenada por prioridade.

Conforme descrito na seção de Apresentação, o PDTI da ANP abrange o triênio 2026–2028, registrando as necessidades que orientarão a aplicação dos recursos de Tecnologia da Informação para o alcance dos objetivos estratégicos da Agência e para o aprimoramento contínuo de seus processos.

O processo de monitoramento do PDTI tem por finalidade acompanhar os resultados, o cumprimento de metas, o andamento e as entregas dos projetos de TI, a

evolução dos indicadores associados aos objetivos estratégicos e processos da ANP, bem como à atuação da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Esse acompanhamento será realizado por meio de relatórios elaborados pela STI, em conformidade com a [Portaria ANP nº 369](#), de 03 de agosto de 2017, que instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- demonstração e análise das ações e projetos voltados ao alcance dos objetivos estabelecidos;
- resultados e evolução dos indicadores;
- andamento dos projetos;
- principais entregas realizadas;
- execução e evolução das despesas de TI;
- identificação de pontos críticos;
- principais problemas enfrentados;
- medidas corretivas adotadas.

3. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da ANP está alinhado aos seguintes instrumentos estratégicos:

1. o [Mapa Estratégico da ANP do ciclo 2025-2028](#);
2. o [Plano Plurianual \(PPA\) 2024-2027](#),
3. a Estratégia de Governo Digital, instituída pelo [Decreto nº 10.332](#), de 28 de abril de 2020; e
4. a Estratégia Federal de Governo Digital instituída pelo [Decreto nº 12.198](#), de 24 de setembro de 2024.

3.1 Mapa Estratégico ANP – Ciclo 2025-2028

O presente Plano está alinhado ao Mapa Estratégico da ANP para o ciclo 2025–2028, que é estruturado com base na Missão, Visão, Valores institucionais e Objetivos Estratégicos. Esses objetivos têm como propósito gerar resultados para a sociedade, aprimorar os processos internos e fortalecer as capacidades de aprendizado e crescimento da Agência.

Dentro desse contexto, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) está vinculada a dois objetivos estratégicos específicos, quais sejam:

- **#7 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** “Modernizar e tornar mais seguros os sistemas e equipamentos de Tecnologia da Informação”.
- **#9 GOVERNANÇA DE DADOS:** “Implementar a governança de dados de forma a disponibilizar informações com qualidade para a sociedade e para suporte à tomada de decisão”.

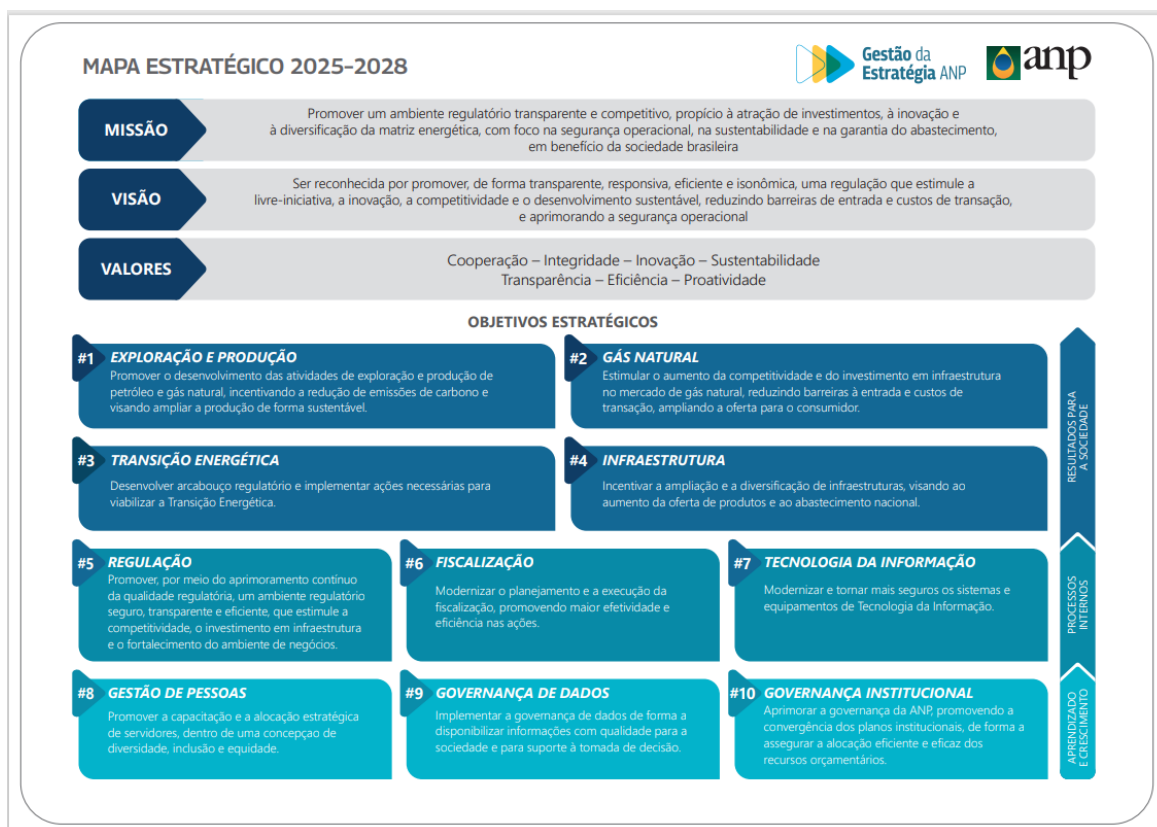


Figura 2 - Mapa Estratégico 2025-2028

3.2 Princípios e Diretrizes

A Diretoria Colegiada da ANP, com a participação de suas Assessorias e da SGE – Superintendência de Governança e Estratégia, elencou uma série de diretrizes que serviram para a composição dos Objetivos Estratégicos para o Ciclo 2025 – 2028.

Dentre as diretrizes elencadas pela Diretoria Colegiada da ANP, foram identificados os seguintes princípios e direcionamentos, aplicáveis e relacionados à TI, que nortearam a elaboração do PDTI e que poderão ser utilizados como critério de priorização, objetivando o apoio e suporte às ações listadas a seguir:

- Adotar ações voltadas ao fortalecimento da segurança cibernética.
- Priorizar investimentos voltados para a garantia do funcionamento de um parque de informática adequado às necessidades da ANP.
- Aprimorar o modelo de chamadas públicas de transporte de gás natural.
- Promover estudos sobre a oferta de capacidade no sistema de transporte e abastecimento de gás natural no médio prazo.

- Aprimorar o processo de planejamento e execução da oferta permanente de blocos, com vistas a aumentar a atratividade do portfólio de áreas e a reduzir os tempos dos ciclos.
- Atuar para a redução da judicialização para o enquadramento de beneficiários de participações governamentais.
- Modernizar o planejamento e a execução da fiscalização nacional por meio da utilização de ferramentas tecnológicas que permitam a execução das atividades de forma mais segura, remota e eficiente, tanto do ponto de vista financeiro quanto da alocação de equipes em campo.
- Promover o compartilhamento de informações e a realização de ações conjuntas entre as unidades que regulam o setor.
- Atuar para a modernização e o fortalecimento das ferramentas de defesa da concorrência nas indústrias reguladas.
- Promover o aprimoramento contínuo dos instrumentos de monitoramento do abastecimento de combustíveis, por meio do uso de ferramentas que viabilizem o monitoramento dinâmico, a análise e a previsão da demanda para a garantia do abastecimento nacional.
- Criar mecanismos para a rápida ação em casos pontuais e imprevisíveis que acarretem graves problemas de abastecimento.
- Implementar a governança de dados e informações gerenciais na Agência.
- Promover a convergência dos instrumentos e ferramentas de gestão instituídos na ANP.
- Atuar para a ampliação da padronização na execução dos processos organizacionais finalísticos.
- Promover a simplificação e a racionalização dos processos internos.
- Atuar para o fortalecimento da gestão documental, com foco na transparência e na correta instrução processual.

3.3 Plano Plurianual

O [Plano Plurianual](#) (PPA) é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, estabelecido pelo artigo 165 da Constituição Federal. Sua função é

orientar, de maneira prática, as decisões do governo, refletidas em programas e no orçamento a ser executado ao longo de quatro anos. Conforme determina a Constituição, o planejamento é um dever do Estado, sendo de caráter obrigatório para o setor público e de natureza orientadora para o setor privado.

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis participa do PPA 2024-2027 por meio do Programa 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, que possui os seguintes objetivos:

Objetivo Geral: Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Estratégicos: Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

A modernização e a segurança dos sistemas de TI são cruciais para a regulação do petróleo no país, pois permite monitorar dados de produção, fiscalizar contratos e dar transparência às informações. Além disso, fortalece a segurança dos sistemas, apoia decisões estratégicas e garante maior proteção ao consumidor.

3.4 Estratégia Federal de Governo Digital

A Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD), instituída pelo [Decreto nº 12.198](#), de 24 de setembro de 2024, para o período de 2024-2027, organiza-se em princípios, objetivos e iniciativas que orientam a modernização do setor público por meio do uso de tecnologias digitais.

O propósito da estratégia é: nortear a transformação do Governo federal por meio de tecnologias digitais que visem oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples e acessíveis ao cidadão.

A estrutura da EFGD prioriza ações voltadas para um governo centrado no cidadão, integrado, inteligente, confiável, transparente, aberto e eficiente. Para atingir

esses resultados, cada órgão da administração pública direta, autárquica e fundacional deve elaborar três instrumentos de planejamento:

- Plano de Transformação Digital;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Plano de Dados Abertos.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA STI

Os objetivos estratégicos da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) foram estruturados a partir da metodologia OKR (*Objectives and Key Results*), definindo de forma clara os objetivos a serem alcançados e os resultados-chave esperados, possibilitando o acompanhamento do progresso das iniciativas estratégicas e promovendo foco, alinhamento e transparência.

Para a definição desses objetivos, foram realizadas atividades de prospecção junto às equipes da STI, com vistas ao desdobramento das diretrizes estratégicas em objetivos táticos, alinhados às orientações disponibilizadas pela Diretoria Colegiada em 20 de junho de 2024. A partir das contribuições dos colaboradores da Superintendência, foi elaborada uma proposta inicial de objetivos, posteriormente submetida a análise de riscos, resultando na consolidação da versão final dos objetivos estratégicos da STI.

A aplicação da metodologia OKR permitiu o desdobramento das diretrizes definidas pela Diretoria Colegiada e do Mapa Estratégico da ANP, especialmente do objetivo estratégico #07 – Tecnologia da Informação, em objetivos, ações e projetos sob responsabilidade da STI.

Esse processo resultou no estabelecimento de metas, resultados esperados e indicadores destinados ao acompanhamento sistemático do desempenho da Superintendência no período de vigência do PDTI.

Dentre os objetivos identificados, a Figura 3 apresenta aqueles que foram priorizados para execução no ciclo 2026–2028, considerando as diretrizes estratégicas institucionais e a capacidade de execução da área de Tecnologia da Informação.



Figura 3 - Objetivos STI 2026-2028

De acordo com a metodologia OKR, cada objetivo estratégico deve estar associado a um conjunto de resultados-chave (Key Results – KRs), definidos de forma

objetiva, mensurável e verificável. Nesse sentido a Figura 4, apresenta os resultados-chave estabelecidos para os objetivos estratégicos da STI priorizados neste ciclo do PDTI.

RESULTADOS STI

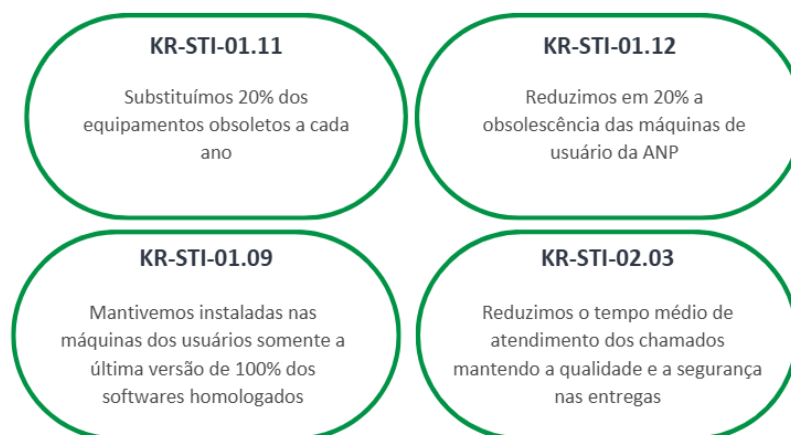


Figura 4 - Resultados-chave (KRs) STI

Para a aferição do alcance dos resultados-chave, foram definidos indicadores de desempenho que, associados a variáveis de natureza qualitativa ou quantitativa, constituem instrumentos confiáveis para o monitoramento, avaliação do desempenho e cumprimento das metas estabelecidas. A Figura 5 apresenta o conjunto de indicadores definidos pela STI para acompanhamento dos resultados-chave.

INDICADORES STI

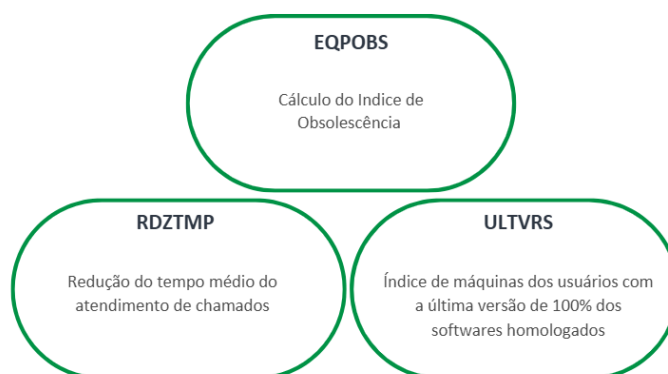


Figura 5 - Indicadores STI

Com o objetivo de evidenciar o alinhamento entre o planejamento estratégico institucional e o planejamento da Tecnologia da Informação, foi elaborada a Matriz de Alinhamento Estratégico, apresentada no Quadro 1. Essa matriz demonstra a coerência

e a integração entre o objetivo estratégico #07 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, constante do Mapa Estratégico da ANP, e os objetivos estratégicos da STI definidos no âmbito do PDTI. Os resultados-chave e os respectivos indicadores evidenciam como as iniciativas da Superintendência contribuem para o alcance do objetivo institucional.

Dessa forma, o conjunto de objetivos, resultados-chave e indicadores estabelecidos neste PDTI constitui um instrumento estruturante de gestão, permitindo direcionar, monitorar e avaliar a atuação da STI de maneira alinhada às prioridades estratégicas da ANP e à geração de valor institucional ao longo do ciclo 2026–2028.

Objetivo Estratégico ANP		
Objetivo # 07 Modernizar e tornar mais seguros os sistemas e equipamentos de Tecnologia da Informação		
Objetivos STI	Resultados Chave (KR)	Indicadores
OB1	KR-STI-01.11.INF	EQPOBS
	KR-STI-01.12.ATE	EQPOBS
	KR-STI-01.09.ATE KR-STI-01.09.SEG	ULTVRS
OB2	KR-STI-02.03.SIS KR-STI-02.03.ATE	RDZTMP

Quadro 1 - Matriz de Alinhamento Estratégico

5. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

O levantamento das necessidades de Tecnologia da Informação da ANP para o ciclo 2026–2028 é realizado por meio do envio anual das demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e das demais Unidades Organizacionais da ANP (UORGs), conforme o ciclo de admissão de demandas de planejamento de TI, ilustrado na Figura 6.

Estas demandas são analisadas tecnicamente pela STI, agrupadas em filas de atendimento e, uma vez consideradas aptas, são submetidas à deliberação do Comitê de Tecnologia da Informação. As demandas aprovadas compõem o escopo do PDTI e subsidiam a definição das ações e projetos apresentados no Capítulo 7, PLANO DE AÇÕES.

5.1 Fluxo de Admissão de Demandas de Planejamento de TI da ANP

O processo de recebimento de demandas tem início com o preenchimento do questionário de admissão de demandas pela Unidade Organizacional (UORG) demandante, seguido de sua submissão à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Após o recebimento do questionário, a STI procede à verificação de sua completude, à análise dos temas abordados e à classificação da demanda nas filas de atendimento correspondentes. Nessa etapa, é realizada uma avaliação preliminar das necessidades técnicas, bem como a gestão de complementações, ajustes e correções das informações, em articulação com as unidades demandantes e as coordenações da STI.

Durante a fase inicial de análise, as áreas requisitantes são consultadas para subsidiar a elaboração de um parecer preparatório, consolidado pela Coordenação-Geral de Estratégia da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), o qual é encaminhado ao Comitê de Tecnologia da Informação para apreciação.

Com base nesse parecer e na análise técnica preliminar realizada pela STI, as demandas são submetidas à deliberação do Comitê de Tecnologia da Informação, que poderá deliberar pela sua aprovação e priorização ou, nos casos em que a demanda

apresente maior complexidade, impacto ou escopo, pela necessidade de elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica (EVT) como subsídio à decisão.

Nesses casos, o EVT será elaborado pela Superintendência de Tecnologia da Informação, com o apoio da Unidade Organizacional demandante, e posteriormente submetido ao Comitê de Tecnologia da Informação para deliberação final quanto à aprovação, priorização e inclusão da demanda no escopo do PDTI.

A Figura 6 apresenta a organização das demandas e dos projetos por filas de tratamento. Os quantitativos destacados em azul correspondem ao número estimado de projetos executados anualmente por cada equipe.

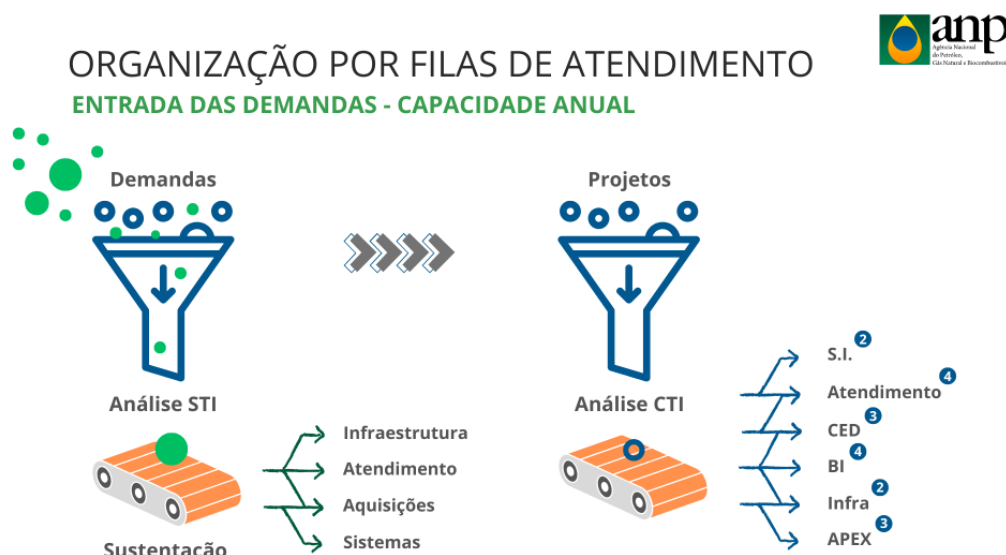


Figura 6 - Processo de determinação de filas e de análise do Comitê de TI

5.2 Critérios de Priorização

Em 13 de novembro de 2020, o Comitê de Tecnologia da Informação aprovou a nova versão do processo de admissão de demandas de TI, que estabelece os critérios para admissão e priorização das demandas, considerando a capacidade de execução da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

São consideradas demandas de planejamento de TI as solicitações corporativas relacionadas a bens e serviços de Tecnologia da Informação que extrapolem o atendimento operacional rotineiro, tais como chamados de suporte, manutenção

corretiva e cumprimento de acordos de nível de serviço (SLAs). Essas demandas requerem planejamento, priorização e alocação estruturada de recursos, podendo resultar em projetos, ações de aquisição ou iniciativas executadas por equipes permanentes de sustentação, conforme sua natureza, complexidade, escopo e impacto.

Para o atendimento dessas demandas, o Comitê de Tecnologia da Informação definiu a organização em filas de priorização, conforme apresentado a seguir:

5.2.1 BI (*Business Intelligence*)

Conjunto de demandas relacionadas aos processos de organização, coleta, integração, análise, monitoramento e compartilhamento de informações que subsidiam a gestão institucional e regulatória da ANP, tais como dados e informações sobre agentes econômicos, fornecedores e atividades reguladas. As demandas corporativas de BI são executadas por equipe interna permanente da STI, sem necessidade de contratação adicional. Cada demanda priorizada nesta fila possui uma janela estimada de até 3 (três) meses para desenvolvimento, sendo atendida conforme a ordem definida pela fila de priorização aprovada pelo Comitê de Tecnologia da Informação.

5.2.2. CED (*Desenvolvimento de Carga Externa de Dados*)

Abrange demandas relacionadas à recepção, validação, tratamento e disponibilização de dados enviados pelos agentes regulados, como por exemplo: Boletim Mensal da Produção (BMP) e o Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos (DPMP).

As demandas de Desenvolvimento de Carga Externa de Dados (CED) são atendidas por contrato vigente de sustentação e seu atendimento ocorre conforme dois cenários:

- Cenário Simplificado: recepção de dados via arquivos (XLS ou XML), validação de regras de negócio, carga dos dados e disponibilização para consulta por meio de GRES;

- Cenário com Integração a Sistemas Finalísticos: além das etapas do cenário simplificado, envolve ajustes ou melhorias em sistemas finalísticos para exibição, análise ou associação dos dados da CED a cadastros institucionais.

O prazo estimado para desenvolvimento é de até 4 (quatro) meses por CED, considerando uma única demanda identificada no levantamento de requisitos, podendo variar conforme o cenário adotado.

5.2.3 APEX

Fila destinada ao atendimento de demandas de desenvolvimento de sistemas por meio de plataforma web low-code escaláveis, conforme deliberação do Comitê de TI em agosto de 2023. Essa fila encontra-se em fase de consolidação e destina-se a demandas enviadas pelas UORGs que possam ser atendidas por soluções de desenvolvimento simples e rápido, com escopo bem definido.

As demandas são atendidas de forma sequencial, por contrato vigente de sustentação, com o desenvolvimento de um projeto por vez, e prazo máximo estimado de até 4 (quatro) meses.

A utilização da plataforma APEX proporciona maior padronização, governança, estabilidade, controle de versões, backup e disponibilidade das informações, mitigando riscos associados a iniciativas de Shadow IT no âmbito da ANP.

5.2.4 Desenvolvimento de Sistemas

Refere-se ao desenvolvimento de novos sistemas corporativos ou à implementação de evoluções estruturantes e de grande porte em sistemas existentes.

Nos casos em que a demanda apresente elevado grau de complexidade ou escopo, poderá ser exigida a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica (EVT), contendo informações sobre escopo, alternativas de solução, estimativas de prazo, custos e riscos. Após a aprovação do EVT pelo Comitê de TI, será avaliada a capacidade de execução pelas equipes internas ou contratadas. Caso essa capacidade se mostre insuficiente, será indicada a necessidade de nova contratação.

A priorização e a ordem de atendimento das demandas dessa fila são definidas pelo Comitê de Tecnologia da Informação.

5.2.5 Infraestrutura, Segurança e Redes

Compreende demandas relacionadas à adoção de novas tecnologias ou à realização de melhorias estruturantes e complexas em tecnologias e processos de infraestrutura de TI da ANP, incluindo, entre outros: hardware, plataformas de aplicações, virtualização de servidores, sistemas operacionais, soluções de backup, plataformas de banco de dados e Business Intelligence, bem como a utilização de serviços em nuvem, em conformidade com a [Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023](#).

Abrange demandas relacionadas à adoção, evolução ou aprimoramento de tecnologias e processos de segurança da informação, segurança cibernética e redes, tais como soluções de antivírus, firewalls, gestão de identidades e acessos, controle de acesso, infraestrutura de redes e telecomunicações.

Nos casos de demandas de maior impacto e complexidade, poderá ser exigida a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica (EVT) pelas equipes da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Operações e da Coordenação-Geral de Segurança e Redes, para deliberação do Comitê de TI.

Estima-se a condução simultânea, em cada exercício, de forma distribuída entre as áreas de Infraestrutura e Segurança e Redes, de até 2 (dois) EVTs e 2 (dois) projetos de grande porte - soluções de grande complexidade, que afetam diversos sistemas e/ou infraestruturas críticas, e envolvam diversas equipes técnicas.

Estudos Técnicos e Projetos de médio e pequeno serão executados considerando-se a disponibilidade de equipe, bem como os recursos orçamentários disponíveis no exercício.

5.2.6 Atendimento – Soluções Específicas de TI

Esta fila contempla demandas de planejamento de TI relacionadas à aquisição ou disponibilização de soluções fechadas de tecnologia, tais como softwares de prateleira, licenças especializadas, equipamentos de informática ou soluções específicas de hardware e software, destinadas ao atendimento de necessidades pontuais de uma ou mais Unidades Organizacionais (UORGs), bem como demandas de caráter corporativo.

Diferentemente do atendimento operacional rotineiro, essas demandas extrapolam o escopo de chamados de suporte, manutenção corretiva ou cumprimento de SLAs, exigindo planejamento, análise técnica, priorização e, quando aplicável, processo formal de aquisição, nos termos da legislação vigente. As soluções enquadradas nesta fila caracterizam-se, em geral, por:

- adoção de produtos comerciais ou equipamentos padronizados;
- atendimento a requisitos técnicos, regulatórios ou operacionais específicos das UORGs.
- escopo funcional definido e fechado;
- baixa ou nenhuma necessidade de desenvolvimento sob medida;

As demandas dessa fila são analisadas pela STI quanto à aderência técnica, compatibilidade com o ambiente institucional, aspectos de segurança da informação e conformidade normativa, sendo posteriormente submetidas à deliberação do Comitê de Tecnologia da Informação quanto à priorização e forma de atendimento.

As demandas podem ser classificadas como corporativas ou não corporativas, conforme seu público-alvo e abrangência, sendo essa classificação considerada no processo de priorização pelo Comitê de TI.

Incluem-se nesta fila, a título exemplificativo, demandas como:

- aquisição de softwares especializados de análise, simulação, modelagem, gestão laboratorial ou apoio à atividade regulatória;
- aquisição de licenças de softwares comerciais de uso setorial ou corporativo;
- aquisição de equipamentos de microinformática e periféricos de alto desempenho;
- contratação de soluções específicas para apoio a áreas finalísticas ou administrativas.

5.3 Atendimento Operacional – Service Desk e Sustentação

Este tópico abrange o atendimento operacional de rotina de Tecnologia da Informação, realizado por meio do Service Desk e das equipes permanentes de sustentação de sistemas, infraestrutura, segurança e redes da STI. Incluem-se neste escopo as atividades relacionadas a:

- suporte técnico aos usuários;

- atendimento de chamados e requisições de serviço;
- manutenção corretiva e evolutiva de sistemas em produção;
- administração de ambientes, plataformas e serviços de TIC;
- cumprimento de acordos de nível de serviço (SLAs);
- suporte contínuo a soluções já implantadas.

As demandas tratadas neste âmbito não se caracterizam como demandas de planejamento de TI, uma vez que são atendidas no curso regular das operações da STI, com base em contratos vigentes, equipes internas e processos de gestão de serviços de TI.

Essas demandas são gerenciadas por meio dos canais oficiais de atendimento da ANP, incluindo:

- Sistema de Gerenciamento de Serviços de TI;
- atendimento telefônico;
- ferramentas corporativas de comunicação;
- atendimento presencial ou remoto, conforme o caso.

Eventuais demandas originadas no contexto do atendimento operacional que extrapolem esse escopo — por apresentarem maior complexidade, impacto institucional, necessidade de solução estruturada ou aquisição específica — deverão ser reclassificadas como demandas de planejamento de TI e submetidas ao fluxo de admissão, análise técnica, priorização e deliberação do Comitê de Tecnologia da Informação, conforme estabelecido neste PDTI.

5.4 Aquisições

Refere-se ao processo de planejamento das contratações corporativas de bens e serviços de TI da ANP.

Nesse processo, a Coordenação de Aquisições da STI, em conjunto com a Equipe de Planejamento da Contratação, elabora os documentos e estudos técnicos necessários para definição da solução mais adequada para atender às demandas, incluindo análise de alternativas, estimativa de custos, avaliação de riscos, benefícios esperados e consequências da não contratação.

O processo é formalizado por meio da abertura de processo administrativo no Sistema SEI e segue a legislação vigente aplicável às contratações de TI, bem como as

normas internas da ANP. A tramitação do processo de contratação envolve diversas áreas internas e, eventualmente, agentes externos. A depender da complexidade da solução, o processo de contratação estende-se, em média, por 9 (nove) meses.

A ordem de condução dos processos de contratação é definida pela Gestão da STI, consultando, quando pertinente, o Comitê de TI. Com base no histórico de atendimento, é possível conduzir, ou seja, instruir, acompanhar e dar andamento, simultaneamente, até 13 (treze) processos de contratação.

6. CAPACIDADE ESTIMADA DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES DA STI

A gestão das demandas de planejamento de TI no âmbito do PDTI considera, além da priorização realizada pelo Comitê de Tecnologia da Informação, a capacidade estimada de execução das equipes da STI, de modo a assegurar a viabilidade, o equilíbrio da carga de trabalho e o adequado uso dos recursos disponíveis.

A capacidade estimada refere-se ao número máximo de iniciativas que cada equipe consegue conduzir simultaneamente, considerando diferentes tipos de esforço, tais como:

- instrução e condução de processos de contratação;
- elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica (EVT);
- execução de projetos para atendimento das demandas de TI.

Essa estimativa é utilizada como insumo para o processo decisório do Comitê de TI, especialmente no momento de priorização, sequenciamento e eventual replanejamento das demandas, permitindo avaliar a compatibilidade entre o volume de demandas admitidas e a capacidade operacional da STI.

As filas de demandas aprovadas e priorizadas pelo Comitê são acompanhadas nas reuniões ordinárias, ocasião em que podem ser avaliados:

- o andamento das iniciativas em execução;
- a ocupação da capacidade das equipes;
- a necessidade de reordenamento de prioridades;
- a inclusão de novas demandas não originalmente previstas no PDTI, desde que compatíveis com a capacidade disponível.

A Figura 7 apresenta, de forma consolidada, a capacidade estimada de cada equipe da STI para a execução simultânea de processos de contratação, elaboração de EVTs e projetos ao longo do ano, servindo como referência para o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisão no âmbito da governança de TI.

CAPACIDADE ESTIMADA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA

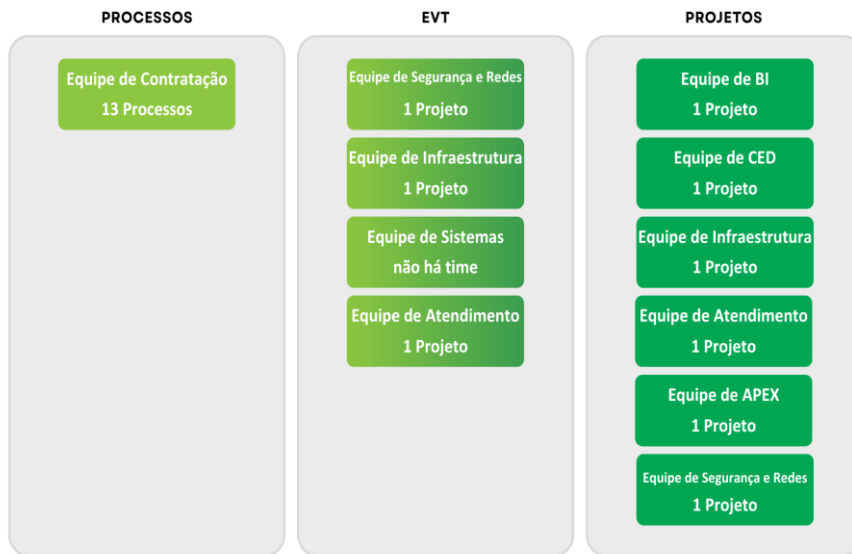


Figura 7 - Capacidade Estimada para Execução

7. PLANO DE AÇÕES

Este capítulo apresenta o conjunto de demandas de Tecnologia da Informação deliberadas, aprovadas e priorizadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação para execução no exercício de 2026, no âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

As demandas “Aprovadas” para o ano de 2026, conforme deliberação do Comitê de TI, estão organizadas nos quadros a seguir, classificadas por fila de atendimento. A priorização das demandas considera, de forma integrada: a disponibilidade de recursos humanos e contratuais; a capacidade operacional das equipes da STI; a maturidade dos processos envolvidos; a qualidade das informações fornecidas pelas áreas demandantes; e a disponibilidade orçamentária para cada exercício.

Nesse sentido, as áreas demandantes são orientadas a qualificar adequadamente suas demandas no momento da submissão, de modo a subsidiar a análise técnica da STI bem como a aprovação, priorização e tomada de decisão pelo Comitê de TI.

Nos termos [Instrução Normativa ANP nº 17/2024](#), as demandas de TI podem envolver a aquisição de bens e serviços classificados como:

- Corporativos: aqueles destinados a atender às necessidades institucionais da ANP como um todo, abrangendo a maioria das unidades organizacionais;
- Não corporativos: aqueles voltados ao atendimento de necessidades específicas de uma ou mais Unidades Organizacionais (UORGs), sem necessariamente envolver interesse institucional amplo.

A aquisição de bens e serviços de TI para atendimento das demandas não corporativas está condicionada à priorização do Comitê de TI e à disponibilidade de recursos orçamentários para sua contratação.

7.1 Demandas de BI (Business Intelligence)

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda	Ranking
P.2026.054	BI da distribuição da participação especial	BI	SPG	Corporativa	1º
P.2026.071	Análise e gestão de dados estratégicos, desenvolvimento interno para relatórios, dashboards e monitoramento de informações críticas	BI	SIM	Não Corporativa	2º
P.2026.117	Desenvolvimento de solução institucional para tratar os dados que recebemos do DPP/ i-engine, a fim de gerar relatórios automatizados, de forma institucional	BI	SBQ	Corporativa	3º
P.2026.031	Painel Dinâmico de Automatização dos Parâmetros Técnicos e Econômicos	BI	SPL	Corporativa	4º
P.2026.038	Desenvolvimento de BI para extração de dados do SIMP	BI	SDC	Não Corporativa	5º
P.2026.006	Painel dinâmico de indicadores de conteúdo local	BI	SCL	Não Corporativa	6º
P.2026.029	Painel Dinâmico - Cessão de Contratos	BI	SPL	Corporativa	7º

Quadro 2 - Demandas aprovadas de BI

7.2 Demandas de CED (Desenvolvimento de Carga Externa de Dados)

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda	Ranking
P.2026.015	Carga de dados de movimentação de gás natural em dutos de escoamento	CED	SDP	Corporativa	1º
P.2026.032	Mapa de Vulnerabilidade dos Campos Terrestres	CED	SSO	Corporativa	2º
P.2026.048	Sistema de Gestão de Cargas de DARFs	CED	SPG	Corporativa	3º
P.2026.013	Carga de dados de previsão de atividades descomissionamento	CED	SDP	Corporativa	4º

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda	Ranking
P.2026.052	Carga de entrada de dados de notas fiscais dos preços do gás natural	CED	SPG	Corporativa	5º
P.2026.135	Base de Dados Corporativa de Contratos de Comercialização de gás	CED	SIM	Não Corporativa	-

Quadro 3 - Demandas aprovadas de CED

7.3 Demandas de APEX

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda	Ranking
P.2026.120	Gestão de resultados de fiscalização de investimentos em PD&I	APEX	STM	Corporativa	1º
P.2026.119	Migração do SIGAF para plataforma APEX	APEX	SFI	Corporativa	2º
P.2026.030	Desenvolvimento de sistema para registro de óleos e graxas lubrificantes nos termos da Resolução nº 804/2019	APEX	CPT	Corporativa	3º
P.2026.001	Novo sistema PAA	APEX	SFO	Não Corporativa	-

Quadro 4 - Demandas aprovadas APEX

7.4 Demandas de Infraestrutura, Segurança e Redes

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda	Ranking
P.2026.061	Expansão da Hiper Convergência	Infraestrutura	STI	Corporativa	1º
P.2026.093	Manutenção do antivírus para storage	Infraestrutura	STI	Corporativa	2º
P.2026.069	Substituição de switches	Infraestrutura	STI	Corporativa	3º
P.2026.060	Nova solução de backup	Infraestrutura	STI	Corporativa	4º

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda	Ranking
P.2026.058	Substituição das caixas atuais do Hardware de firewall com aproveitamento das licenças	Infraestrutura	STI	Corporativa	5º
P.2026.063	Estrutura SD-Wan	Infraestrutura	STI	Corporativa	6º
P.2026.123	Colocation	Infraestrutura	STI	Corporativa	7º
P.2026.124	Plataforma de containerização	Infraestrutura	STI	Corporativa	8º
P.2026.066	Darktrace (ferramenta de inteligência artificial para analisar comportamento de servidores e usuário)	Infraestrutura	STI	Corporativa	9º
P.2026.065	Contratar equipe de segurança cibernética (Assessment) para processo rotineiro	Infraestrutura	STI	Corporativa	10º
P.2026.062	Contratar serviço de suporte e manutenção da solução hiperconvergente	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.078	Certificado digital Wildcard para servidor corporativo	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.081	Contratação dos serviços de suporte especializado aos produtos Microsoft	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.083	Manutenção e atualização de licenças VmWare	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.084	Acesso remoto via rede MPLS para o escritório da ANP em Brasília	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.085	Manutenção da sala cofre do escritório Urca/RJ	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.086	Internet para os escritórios da ANP.	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.092	Serviços de manutenção em equipamentos switches	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.094	Subscrição de licenças Red Hat	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.095	Govshield - serviço contra-ataques cibernéticos	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.096	Manutenção 6 servidores Dell	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.097	Manutenção 2 Datacenter Dell	Infraestrutura	STI	Corporativa	

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda	Ranking
P.2026.101	Manutenção de três bibliotecas de fita	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.103	Acesso à Receita Federal por usuários - PCAD	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.104	Acesso à Receita Federal por sistemas - Infoconv	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.105	Manutenção dos servidores do BID	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.125	Solução de Gerenciamento de Desempenho de Aplicações	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.136	DataStack ANP – Modernização da Engenharia de Dados	Infraestrutura	STI	Corporativa	
P.2026.007	Aquisição de equipamentos para hospedar nova Solução de Gestão de Dados Técnicos	Infraestrutura	SDT	Não Corporativa	
P.2026.008	Contratação de uma nova Solução de Gestão de Dados Técnicos	Infraestrutura	SDT	Não Corporativa	
P.2026.021	Manutenção dos servidores Lenovo e switches Cisco componentes da Solução integrada de armazenamento da SDT	Infraestrutura	SDT	Não Corporativa	
P.2026.043	Adesão à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP	Infraestrutura	SDT	Não Corporativa	
P.2026.077	Contratação de serviços continuados de manutenção e suporte de equipamentos IBM: Storage modelo 2078 e Switches modelo 2498, componentes do Robô Hermes (Solução Integrada de Armazenamento de Dados Técnicos	Infraestrutura	SDT	Não Corporativa	
P.2026.087	serviço de manutenção e suporte da Solução de Tecnologia da informação para o Centro de Rochas e Fluidos da União	Infraestrutura	SDT	Não Corporativa	
P.2026.118	Suporte e manutenção de leitores de fitas magnéticas IBM 3592	Infraestrutura	SDT	Não Corporativa	
P.2026.126	Serviços Técnicos de Sustentação do Ambiente da SDT	Infraestrutura	SDT	Não Corporativa	

Quadro 5 - Demandas aprovadas de Infraestrutura

As demandas corporativas de infraestrutura priorizadas foram tratadas pela STI junto à Diretoria da ANP, sendo avaliadas e aprovadas considerando-se os riscos envolvidos decorrentes da obsolescência da infraestrutura atual, possíveis impactos em caso de indisponibilidade, bem como os recursos orçamentários disponíveis.

As demais demandas foram também deliberadas e aprovadas pelo Comitê de TI. Entretanto, a priorização e detalhamento da ordem de execução ocorrerá, ao longo do exercício, em função da disponibilidade orçamentária, da capacidade de execução e do andamento das demais demandas priorizadas.

7.5 Demandas de Desenvolvimento de Sistemas

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda
P.2026.018	Sistema de controle de excedentes de conteúdo local	Desenvolvimento de Sistemas	SCL	Não Corporativa
P.2026.020	Sistema de Gestão de Créditos - SGC	Desenvolvimento de Sistemas	SFO	Não Corporativa
P.2026.026	Sistema de Licitações Online de Blocos e Áreas	Desenvolvimento de Sistemas	SPL	Não Corporativa
P.2026.039	SIGEP Módulo Royalties	Desenvolvimento de Sistemas	SPG	Não Corporativa
P.2026.073	Sistema para recepção de dados de investimentos em infraestrutura de gás natural.	Desenvolvimento de Sistemas	SIM	Não Corporativa
P.2026.108	Desenvolvimento do sistema SISO 2.0, já especificado conforme documentação	Desenvolvimento de Sistemas	SPC	Corporativa

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda
P.2026.128	Desenvolvimento do Novo SIMP	Desenvolvimento de Sistemas	STI	Corporativa
P.2026.129	Desenvolvimento do Novo SIGEP	Desenvolvimento de Sistemas	STI	Corporativa

Quadro 6 - Demandas aprovadas de Desenvolvimento de Sistemas

As demandas de Desenvolvimento de Sistemas foram deliberadas e aprovadas pelo Comitê de TI. Entretanto, a priorização e detalhamento da ordem de execução dessas demandas ocorrerá, ao longo do exercício, em função da disponibilidade orçamentária, da capacidade de execução e do andamento das demais demandas priorizadas.

7.6 Demandas de Atendimento – Soluções Específicas de TI

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda
P.2026.002	5 licenças pacote Adobe Premiere	Atendimento	SCI	Não Corporativa
P.2026.004	Contratação para aquisição de software a ser utilizado pela Central de Atendimento da ANP.	Atendimento	OUV	Não Corporativa
P.2026.012	Recontratação de atualização, manutenção e suporte técnico do software Questor (offshore e onshore) por mais 24 meses	Atendimento	SAG	Não Corporativa
P.2026.017	Contratação de software de análise de curvas de declínio e gerenciamento de campos	Atendimento	SDP	Não Corporativa
P.2026.022	Software para análise de dados não sísmicos	Atendimento	SDT	Não Corporativa

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda
P.2026.041	Renovação da atualização técnica e da garantia de suporte do software Pipeline Studio	Atendimento	SIM	Não Corporativa
P.2026.059	Aquisição de software de interpretação geoquímica	Atendimento	CPT	Não Corporativa
P.2026.072	Compra de Itens de Microinformática - SSD 512 padrão Sata - Leitura: 550MB/s e Gravação: 520MB/s	Atendimento	STI	Corporativa
P.2026.075	10 Conjuntos de Mouse e Teclado sem fio	Atendimento	STI	Corporativa
P.2026.076	Aquisição de notebooks	Atendimento	STI	Corporativa
P.2026.091	Serviços de outsourcing de impressão	Atendimento	STI	Corporativa
P.2026.098	Serviços de atualização de 60 licenças CA Service Desk Manager	Atendimento	STI	Corporativa
P.2026.099	Aquisição de licença de uso de software de análise de vínculos	Atendimento	INT	Não Corporativa
P.2026.100	Subscrição de 87 licenças Adobe Acrobat Pro DC	Atendimento	STI	Corporativa
P.2026.110	Aquisição de software para gerenciamento do laboratório da ANP (CPT).	Atendimento	CPT	Não Corporativa
P.2026.111	Aquisição de software de gestão de contratos de monitoramento.	Atendimento	CPT	Não Corporativa
P.2026.112	Aquisição de software de planejamento estatístico de experimentos	Atendimento	CPT	Não Corporativa
P.2026.113	Aquisição de software de simulação e modelagem dinâmica de sistemas e eventos	Atendimento	CPT	Não Corporativa
P.2026.116	Aquisição de software de gestão laboratorial (LIMS) para gestão dos ensaios e análises laboratoriais realizados por órgãos conveniados, laboratórios contratados e pelo CPT	Atendimento	SBQ	Não Corporativa
P.2026.127	Aquisição de 7 novos scanners de mesa, de alta performance	Atendimento	SGA	Não Corporativa
P.2026.130	Contratação de software jurídico para a Procuradoria junto à ANP	Atendimento	PRG	Não Corporativa
P.2026.131	Aquisição de softwares de gerenciamento de controle de acesso e licenças para o Escritório Central da ANP	Atendimento	SGA	Não Corporativa

ID	Nome da Demanda	Fila da Demanda	UORG	Natureza Demanda
P.2026.133	Suporte e manutenção evolutiva do Sistema de Informações Documentais – SID, com implantação do modelo SIGAD (Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos), para tratamento de massa documental acumulada física e digital na ANP	Atendimento	SGA	Corporativa
P.2026.137	Soluções Corporativas de Inteligência Artificial na ANP	Atendimento	SGA	Corporativa

Quadro 7 - Demandas aprovadas de Atendimento

As demandas de Atendimento foram deliberadas e aprovadas pelo Comitê de TI. Entretanto, a priorização e detalhamento da ordem de execução dessas demandas ocorrerá, ao longo do exercício, em função da disponibilidade orçamentária, da capacidade de execução e do andamento das demais demandas priorizadas.

8. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Este capítulo apresenta o diagnóstico do quadro de pessoal da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), contemplando a composição atual das equipes, sua evolução histórica e os principais impactos observados sobre a capacidade de execução das atividades de Tecnologia da Informação no âmbito da ANP.

O quantitativo de servidores e prestadores de serviço da STI, conforme situação apurada em agosto de 2025, encontra-se distribuído conforme apresentado nas tabelas a seguir.

ÁREA	SERVIDORES	SERVIDORES (%)	ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS (%)	TERCEIRIZADOS	TERCEIRIZADOS (%)	TOTAL
Gestão	3	100%	0	0%	0	0%	3
Secretaria	0	0%	0	0%	2	100%	2
Coordenação Geral de Infraestrutura e Operações	2	8%	0	0%	24	92%	26
Coordenação Geral de Sistemas	4	14%	1	3%	30	86%	35
Coordenação Geral de Planejamento	3	100%	0	0%	0	0%	3
Coordenação de Atendimento	1	3%	0	0%	35	97%	36
Execução de Contratos	2	11%	0	0%	5	89%	7
Aquisições	2	67%	0	0%	1	33%	3
Segurança e Redes	1	15%	0	0%	6	85%	7
TOTAL	18	14%	1	1%	103	85%	122

Tabela 1 - Quantitativo de pessoal 2025

PESSOAL DE TI	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Servidores STI	22	23	21	17	20	19	21	17	16	18
Terceirizados	247	135	175	133	126	150	145	150	119	103
Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	2	2	1
Total	269	158	196	150	146	169	166	169	137	121
Servidores (%)	8%	15%	11%	11%	14%	11%	13%	10%	12%	15%

PESSOAL DE TI	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Terceirizados (%)	92%	85%	89%	89%	86%	89%	87%	89%	87%	84%
Estagiários (%)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	1%	1%

Tabela 2 - Histórico do Quantitativo de Pessoal



Figura 8 - Histórico do Quantitativo de Pessoal

A análise do histórico evidencia uma redução significativa do número de profissionais terceirizados, decorrente dos impactos dos cortes orçamentários sofridos pela ANP, em especial após a publicação do Decreto nº 12.477 de 30/05/2025.

Observa-se, adicionalmente, que o percentual de servidores efetivos permanece reduzido, o que expõe a STI a riscos relevantes, tais como: elevada dependência de contratos de terceirização; maior vulnerabilidade à perda de conhecimento institucional e capital intelectual; e sobrecarga dos servidores, que acumulam atividades de gestão, suporte técnico, planejamento, fiscalização contratual e governança de TI.

Destaca-se que o quantitativo atual de servidores da STI (18 servidores) encontra-se ainda mais defasado quando comparado ao levantamento realizado pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) em 2018, ocasião em que a STI contava com 21 servidores efetivos. Essa redução, ao longo dos anos, reforça a necessidade de atenção institucional ao tema, considerando os impactos diretos sobre a capacidade de planejamento, execução e fiscalização das ações previstas neste PDTI.

Esse cenário constitui um fator crítico para a execução das iniciativas de Tecnologia da Informação, devendo ser considerado nos processos de priorização de demandas, definição de capacidade de execução e gestão de riscos do PDTI.

9. PLANO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Plano Orçamentário 2025-2028

Considerando o montante mínimo e o montante desejável para as ações previstas no Plano de Ação Anual (PAA) 2026, temos:

9.1.1 Plano Orçamentário Montante Desejável em Reais (\$)

AÇÃO	INVESTIMENTO (R\$)	CUSTEIO (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
Aquisição de Equipamentos	14.916.993,00	-	14.916.993,00
Atualização de Software	682.500,00	16.246.424,00	16.928.924,00
Manutenção de Equipamentos	-	1.303.433,00	1.303.433,00
Serviços de TI	3.390.000,00	28.250.470,00	31.640.470,00
Total Montante Desejável	18.989.493,00	45.800.327,00	64.789.820,00

Tabela 3 - PAA 2026 STI - Montante Desejável

AÇÃO	2023 (R\$)		2024 (R\$)		2025 (R\$)		2026 (R\$)	
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	INVESTIMENTO	CUSTEIO	INVESTIMENTO	CUSTEIO	INVESTIMENTO	CUSTEIO
Descrição								
Aquisição de Equipamentos	15.850.200,00	-	24.308.026,00	-	19.336.946,00	-	14.916.993,00	-
Aquisição de Software	-	-	-	-	-	-	682.500,00	-
Atualização de Software	-	18.020.298,00	-	26.781.332,00	-	20.087.923,00	-	16.246.424,00
Manutenção de Equipamentos	-	3.297.339,00	-	3.665.255,00	-	2.289.987,00	-	1.303.433,00
Serviços de TI	6.000.000,00	34.730.484,00	6.500.004,00	41.367.731,00	3.791.669,00	31.236.835,00	3.390.000,00	28.250.470,00
TOTAL	21.850.200,00	56.048.121,00	30.808.030,00	71.814.318,00	23.128.615,00	53.614.745,00	18.989.493,00	45.800.327,00
TOTAL (%)	28%	72%	30%	70%	30%	70%	29%	71%

Tabela 4 - Histórico de PAA STI - Montante Desejável

Dentro da classificação de **SERVIÇOS DE TI**, que totaliza **R\$ 31.640.470,00**, destacam-se os **Serviços Técnicos Terceirizados**, que totalizam **R\$ 27.191.262,00**, representando mais de 85% deste total.

SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS	MONTANTE DESEJÁVEL (PAA 2025) (R\$)	MONTANTE DESEJÁVEL (PAA 2026) (R\$)
Serviços de apoio a contratações e gestão de contratos	1.001.424,00	1.129.800,00
Serviços relativos ao Grupo de Qualidade de sistemas e Arquitetura de <i>softwares</i>	2.887.845,00	1.948.584,00
Suporte e atendimento a usuários (Service Desk)	3.935.124,00	4.920.000,00
Fábrica de <i>software</i>	3.791.669,00	3.250.002,00
Sustentação de sistemas de informação	9.270.876,00	10.355.904,00
Serviços de manutenção e operacionalização de infraestrutura	5.384.508,00	5.586.972,00
Total	28.456.130,00	27.191.262,00

Tabela 5 - PAA 2025 e 2026 STI - Montante Desejável para Serviços Técnicos Terceirizados

9.2. Orçamento Histórico

O quadro a seguir apresenta o histórico de alocação do orçamento da ANP nas iniciativas da STI nos últimos anos. Em relação ao exercício de 2025 considerados os valores executados até outubro.

ANO	PAA MÍNIMO (R\$)			PAA DESEJÁVEL (R\$)			EXECUTADO (R\$)		
	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
2011	39.880.068	7.081.031	46.961.099	55.733.298	22.278.401	78.011.699	18.985.741	4.401.809	23.387.550
2012	75.504.865	53.178.300	128.683.165	83.464.865	80.882.461	164.347.326	22.259.375	5.013.556	27.272.931
2013	24.696.884	5.999.430	30.696.314	39.179.493	99.451.076	138.630.569	26.018.221	27.329.683	53.347.904

ANO	PAA MÍNIMO (R\$)			PAA DESEJÁVEL (R\$)			EXECUTADO (R\$)		
	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
2014	34.406.654	96.000	34.502.654	34.406.654	20.388.564	54.795.218	33.293.582	5.078.886	38.372.468
2015	44.771.832	-	44.771.832	44.771.832	29.660.774	74.432.606	36.966.708	1.990.050	38.956.758
2016	40.488.851	-	40.488.851	40.488.851	19.641.239	60.130.090	33.804.169	1.775.147	35.579.316
2017	47.018.720	-	47.018.720	52.446.780	11.662.946	64.109.726	27.781.093	1.596.337	28.720.993
2018	50.147.326	-	50.147.326	52.790.070	17.456.479	70.246.549	29.274.393	124.391	29.398.784
2019	52.573.202	7.500.000	60.073.202	52.573.202	18.876.086	71.449.288	30.385.439	11.240.239	41.625.678
2020	47.254.640	4.223.860	51.478.500	47.254.640	9.223.864	56.478.804	35.889.122	3.447.576	39.336.698
2021	42.092.874	15.050.832	57.143.706	45.532.674	24.648.046	70.180.720	36.025.684	4.181.717	40.207.401
2022	53.463.742	11.041.020	64.504.762	56.115.544	23.336.537	79.452.081	38.444.352	1.017.063	39.461.414
2023	53.008.125	8.550.200	61.558.325	56.048.121	21.850.200	77.898.321	39.543.971	1.049.315	40.593.286
2024	64.136.682	14.831.390	78.968.072	71.814.318	30.808.030	102.622.348	35.936.452	457.612	36.394.064
2025	44.512.734	2.645.298	47.158.032	53.614.745	23.128.615	76.743.360	17.190.684	56.113	17.246.798

Tabela 6 - Orçamento Histórico

As diferenças observadas entre os valores planejados e os efetivamente executados decorrem de diversos fatores, dentre os quais se destacam: a existência de demandas ainda em estágio de maturidade insuficiente, o que inviabiliza a adequada especificação de contratações; a dilatação dos prazos necessários para a conclusão dos processos de contratação; e a revisão dos custos inicialmente estimados, realizada de forma mais abrangente e detalhada ao longo da fase de planejamento das contratações.

9.3 Lançamento de Restos a Pagar

A Tabela 7, a seguir, traz os lançamentos de restos a pagar dos valores desembolsados a partir do exercício de 2017. Foram considerados os valores executados até outubro de 2025.

ANO	RESTOS A PAGAR – RAP (R\$)
2017	1.680.210
2018	5.729.716
2019	5.036.715
2020	15.146.079
2021	7.893.533
2022	4.179.412
2023	8.033.533
2024	9.103.841
2025	7.738.020

Tabela 7 - Histórico Restos a Pagar

9.4 Impactos Decorrentes dos Cortes no Orçamento de 2025

Conforme evidenciado na Tabela 6, observa-se que, nos últimos anos, o orçamento destinado à Tecnologia da Informação na ANP tem se mostrado insuficiente para a adequada manutenção e atualização do parque computacional da Agência. Essa insuficiência vem sendo reiteradamente registrada por meio dos canais formais internos e de solicitações de recomposição orçamentária encaminhadas ao Ministério do Planejamento e Orçamento, especialmente no período posterior ao incidente cibernético ocorrido em agosto de 2022, o qual evidenciou de forma ainda mais clara a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura, segurança e serviços de TI.

Esse cenário foi agravado com a publicação, em 8 de março de 2024, da [Portaria GM/MPO nº 63](#) do Ministério do Planejamento e Orçamento, que promoveu alterações orçamentárias em diversos órgãos do Poder Executivo federal, incluindo o cancelamento parcial de recursos previamente autorizados para a execução de despesas discricionárias no exercício de 2024.

Como resultado dessas alterações, houve um impacto negativo relevante sobre o orçamento discricionário da ANP, com redução de R\$ 28,8 milhões no total das despesas

autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que passou de R\$ 165,3 milhões para R\$ 136,5 milhões. Essa redução comprometeu a capacidade da Agência de sustentar investimentos planejados em Tecnologia da Informação e ampliou os desafios para a execução das ações previstas neste PDTI.

Essa restrição orçamentária afetou de forma generalizada o funcionamento da ANP, obrigando a Agência a reduzir o nível de suas atividades. As principais consequências decorrentes desse cenário de forte restrição de recursos orçamentários incluem:

- redução do quantitativo de pessoal nos contratos de mão de obra alocada;
- aprovação de Solicitações de Aquisição de Bens e Serviços (SABS) exclusivamente para necessidades de renovação contratual ou de nova contratação destinada à substituição de contratos já existentes;
- restrições à autorização de viagens e capacitações, inclusive aquelas relacionadas ao desenvolvimento técnico e gerencial da força de trabalho;
- redução mínima de 15% nos valores contratados em relação aos contratos vigentes, aplicada aos aditivos contratuais.

Adicionalmente aos cortes ocorridos em 2024, em 30 de maio de 2025, foi publicado o [Decreto nº 12.477](#), que deu continuidade as alterações orçamentárias em diversos órgãos do Poder Executivo federal, produzindo os seguintes efeitos sobre a ANP: bloqueio de recursos orçamentários no valor de R\$ 7,1 milhões, que haviam sido autorizados para a execução de despesas discricionárias; contingenciamento de R\$ 27,7 milhões.

Como resultado, o total de despesas discricionárias autorizadas para a ANP foi reduzido de R\$ 140,6 milhões — montante já inferior à soma das demandas institucionais previstas para o exercício — para R\$ 105,7 milhões¹.

Diante desse contexto, destaca-se que os cortes orçamentários incidentes sobre a área de Tecnologia da Informação da ANP resultaram em diminuição substancial da capacidade de investimento e de custeio necessários ao atingimento das metas e das ações aprovadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Esse impacto foi agravado pela redução da força de trabalho, com a perda de 16 postos de trabalho em relação ao

¹ [ANP adota medidas emergenciais diante de cortes orçamentários — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis](#)

ano de 2024 e de 148 postos de trabalho no período de 2016 a 2025, o que representa uma redução aproximada de 55% do contingente total no intervalo considerado.

10. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

O Plano de Riscos reúne a identificação dos riscos relacionados aos Objetivos Estratégicos da TI, sua probabilidade de ocorrência e possíveis impactos. A presente análise aborda os aspectos globais de riscos que possam resultar na inexecução total ou parcial deste PDTI. Por questões de segurança, o detalhamento da Gestão de Riscos não será apresentado no PDTI.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
PDTI RISCO - 01	Falhas técnicas/operacionais na implantação da Infraestrutura física	MÉDIA	ALTO	ALTA
PDTI RISCO - 02	Falha da continuidade e disponibilidade dos serviços	ALTA	ALTO	ALTA
PDTI RISCO - 03	Indisponibilidade de recursos financeiros para manutenção das contratações	MÉDIA	ALTO	ALTA
PDTI RISCO - 04	Inadequação na gestão e governança de ativos	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIA
PDTI RISCO - 05	Degradação de desempenho e dimensionamento inadequado	ALTA	ALTO	ALTA
PDTI RISCO - 06	Parque de software e hardware inadequado para as necessidades da ANP	MÉDIA	ALTO	ALTA
PDTI RISCO - 07	Perda de mão-de-obra qualificada para implantação das ações e projetos constantes do PDTI	MÉDIA	ALTO	ALTA
PDTI RISCO - 08	Perda de informações sensíveis	ALTA	ALTO	ALTA
PDTI RISCO - 09	Vulnerabilidade a ataques cibernéticos que possam impactar nas ações do PDTI	ALTA	ALTO	ALTA

Quadro 8 - Matriz de Riscos

11. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Abaixo estão elencados os fatores que podem ser considerados determinantes para o êxito do PDTI, bem como listamos os mecanismos de acompanhamento para garantir que cada item seja sucesso ou mitigar as chances de insucesso.

FATOR CRÍTICO DE SUCESSO	DESCRIÇÃO	ACOMPANHAMENTO
Orçamento	A adequada priorização e o provimento de recursos financeiros são essenciais para a manutenção das contratações vigentes e para a execução das ações e projetos previstos no PDTI, especialmente diante de cenários de cortes ou contingenciamentos orçamentários.	Monitoramento da execução orçamentária da TI; Acompanhamento periódico pelo Comitê de TI; Repriorização de demandas em função da disponibilidade de recursos.
Capacitação e Retenção de Servidores	A baixa disponibilidade de servidores efetivos na STI torna crítica a adoção de medidas de incentivo à capacitação e à retenção, de modo a garantir suporte técnico e institucional às ações e projetos previstos no PDTI.	Levantamento periódico de necessidades de capacitação; Monitoramento do quantitativo e da alocação de servidores; Registro dos impactos da força de trabalho na execução do PDTI.
Excelência técnica dos prestadores de serviço	Considerando a elevada dependência da STI em relação à terceirização, a qualidade técnica dos prestadores é fator determinante para a continuidade e a eficiência dos serviços de TI.	Fiscalização contratual contínua; Avaliação periódica do desempenho dos fornecedores; Previsão e acompanhamento de ações de capacitação nos Termos de Referência.
Acompanhamento de projetos e governança	O acompanhamento sistemático da execução das ações e projetos do PDTI é fundamental para assegurar aderência aos prazos e prioridades estabelecidos.	Relatórios de status elaborados pela STI; Acompanhamento periódico pelo Comitê de Tecnologia da Informação; Revisões anuais do PDTI.
Regularidade no pagamento de fornecedores	A pontualidade nos pagamentos é essencial para a continuidade dos serviços de TI, considerando que parte dos fornecedores não dispõe de fluxo de caixa suficiente para suportar atrasos prolongados.	Planejamento financeiro das contratações; Monitoramento dos prazos de liquidação e pagamento; Comunicação tempestiva entre STI, financeiro e fornecedores.

FATOR CRÍTICO DE SUCESSO	DESCRIÇÃO	ACOMPANHAMENTO
Comunicação Institucional (interna e externa)	A comunicação clara e contínua contribui para o alinhamento institucional, a transparência e o engajamento das partes interessadas em relação às ações, resultados e projetos futuros de TI.	Divulgação periódica de informações relevantes sobre a execução do PDTI; Comunicação estruturada com as Unidades Organizacionais demandantes; Registro e tratamento de feedbacks (avaliação).

Quadro 9 - Fatores Críticos para Implantação do PDTI

12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

12.1 Quadro de Documentos ANP

DOCUMENTO	FINALIDADE
Portaria nº 374, de 21 de dezembro de 2012	Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação da ANP
Portaria nº 369, de 3 de agosto de 2017	Atualizar Portaria nº 374, de 21 de dezembro de 2012
Guia de Padronização de Documentos da ANP	Orientar os servidores na criação de documentos padronizados tanto no meio físico quanto no meio digital
Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020	Estabelece o Regimento Interno da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.
Portaria ANP nº 102, de 1º de fevereiro de 2022	Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANP (POSIC) e sobre a composição e o funcionamento do Comitê de Transparência e Segurança da Informação e Comunicações - CTSI.
PDTI ANP 2023/2025	Documento que registra, para um período determinado, a estratégia de Tecnologia da Informação da ANP, contemplando o planejamento de projetos, investimentos, gestão de riscos e as diretrizes de governança da área de TI. O documento é elaborado em conformidade com as normas e orientações estabelecidas pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), no âmbito da Secretaria de Governo Digital (SGD).
Instrução Normativa ANP Nº 17, de 24 de abril de 2024	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas contratações realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Quadro 10 - Documentos de Referência ANP

12.2 Documentos Externos

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 27002: Tecnologia da Informação: Técnicas de Segurança: Código de prática para controles de segurança da informação. Rio de Janeiro, 2013.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o período 2023/2024. 2023. Brasília. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado20141220230522646bcd1496091.pdf>, acesso em: 05 ago. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Portaria n.º 778, de 04 de abril de 2019. Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/portaria-sgd-me-no-778-de-4-de-abril-de-2019>, acesso em: 18 de jul. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Portaria n.º 18.152, de 04 de agosto de 2020. Altera a Portaria n.º 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-18.152-de-4-de-agosto-de-2020-270473014>, acesso em: 18 de jul. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria de Governo Digital. Guia de PDTIC do SISP v2.1. Brasília, 2021. Brasília. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view>, acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Instrução Normativa SGD/ME n.º 94 de 23 de dezembro de 2022. Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Brasília. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/legislacao/processo-de-contratacao-de-solucoes-de-tic-regido-pela-lei-ndeg-14-133-de-2021/processo-de-contratacao-de-solucoes-de-tic-regido-pela-lei-ndeg-14-133-de-2021>, acesso em: 06 ago. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. Portaria/SGD n.º 5.950, de 26 de outubro de 2023. Estabelece modelo de contratação

de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal. Brasília. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/legislacao/modelo-de-contratacao-de-software-e-servicos-em-nuvem/vigentes/portaria-sgd-mgi-no-5-950-de-26-de-outubro-de-2023>, acesso em: 18 de jul. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI para o período 2024-2027. Brasília. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/cgdsi/PDTI_MGI_1.0.pdf/view, acesso em: 02 jul. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. Institui o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Portaria SGD/MGI nº 9.511/2025 de 28 de outubro de 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-9.511-de-28-de-outubro-de-2025-665815455> e <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi-2.0/>, acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Portaria/GM/MPO n.º 63, de 08 de março de 2024. Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal; Encargos Financeiros da União; Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; Operações Oficiais de Crédito; e da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 32.419.154.590,00, para os fins que especifica. Brasília. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/mpo-n-63-de-8-de-marco-de-2024-547512860>, acesso em: 15 de set. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Brasília. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9478.htm, acesso em: 08 jul. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10332.htm, acesso em: 18 jun. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, acesso em: 23 jul. 2025

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. 2024. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual/paginas/lei-do-ppa>, acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024. Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20232026/2024/Decreto/D12198.htm#art9, acesso em: 18 jul. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Decreto nº 12.477, de 30 de maio de 2025. Altera o Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2025. Brasília. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/decreto/D12477.htm, acesso em: 02 jun. 2025.

ANEXOS

ANEXO I – GLOSSÁRIO TERMOS E ABREVIACÕES

APEX (Application Express): Oracle APEX é uma plataforma low-code (baixo código) da Oracle para criar aplicativos web e móveis seguros e escaláveis, rodando nativamente no Oracle Database, permitindo desenvolver aplicações ricas e complexas com menos código, focando na lógica de negócio, usando componentes visuais e gerenciando infraestrutura, sendo ideal para agilidade e redução de custos.

Business Intelligence (BI): Pode ser traduzido como inteligência de negócios, ou inteligência empresarial. Pode ser descrito como um conjunto de técnicas e ferramentas para a aquisição e transformação de dados brutos em informações significativas e úteis para fins de análise de negócios e suporte à decisão.

Cibersegurança: É a prática de proteger redes, dispositivos, aplicativos, sistemas e dados de ameaças cibernéticas.

Estudo de Viabilidade Técnica (EVT): É uma análise que verifica a viabilidade e as condições técnicas para a realização de um projeto, abordando se ele é executável e se cumpre requisitos técnicos, de legislação, de recursos e outros fatores que podem influenciar o sucesso do projeto.

Firewall: Recurso de software e/ou hardware que atende a requisitos de segurança de informação para evitar acessos indevidos à rede tanto externos (entrada) como internos (saída), protegendo a rede corporativa de ataques.

Plano de Ação Anual (PAA): É o processo que visa captar as necessidades operacionais para o planejamento (operacional) anual orçamentário das unidades/áreas da ANP, e sua função é oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária anual da agência.

Sistema Eletrônico de Informações (SEI): Desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), disponibilizado como *Software* de Governo, para gestão de processos e documentos eletrônicos.

Shadow IT: Uso de dispositivos, softwares ou serviços de tecnologia por funcionários sem o conhecimento ou aprovação do departamento de TI da instituição.

ANEXO II – PLANO ANUAL DE AÇÕES (PAA) DA STI 2026

A Contratar Continuado

UGR/Status/Plano Interno	Número Contrato/Convênio	Vigência	Objeto
STIA00100 - Manutenção dos Serviços do NIN - Contratação de soluções em TI	A contratar Continuado	-----	Outsourcing de impressão
STIA00100 - Manutenção dos Serviços do NIN - Contratação de soluções em TI	A contratar Continuado	-----	Manutenção de 60 licenças do software CA Service Desk Manager
STIA00100 - Manutenção dos Serviços do NIN - Contratação de soluções em TI	A contratar Continuado	-----	Serviços de Assessment, Mentoring e Escritório Virtual de Segurança da Cibersegurança
STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos - ANP	A contratar Continuado	-----	Serviço de manutenção em três bibliotecas de fitas LTO5
STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos - ANP	A contratar Continuado	-----	Manutenção de switches Cisco
STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos - ANP	A contratar Continuado	-----	Acesso à Receita Federal por usuários - PCAD
STIA00500 - Serviço de Manutenção de Software Corporativo	A contratar Continuado	-----	Serviços de Certificação Digital (Pessoa Física - Acesso ao SIAFI)
STIA00500 - Serviço de Manutenção de Software Corporativo	A contratar Continuado	-----	Manutenção do antivírus para storage
STIA00500 - Serviço de Manutenção de Software Corporativo	A contratar Continuado	-----	Segurança - VMWare NSX Security (para segmentar a rede das máquinas virtuais)
STIA00500 - Serviço de Manutenção de Software Corporativo	A contratar Continuado	-----	Subscrição de licenças Red Hat
STIA00500 - Serviço de Manutenção de Software Corporativo	A contratar Continuado	-----	Subscrição de licenças VMware
STIA00500 - Serviço de Manutenção de Software Corporativo	A contratar Continuado	-----	Serviços de suporte especializado aos produtos Microsoft
STIA00200 - Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas - Serviços Técnicos Terceirizados	A contratar Continuado	-----	Serviços de apoio técnico especializado, suporte e atendimento aos usuários dos recursos de TI da ANP

UGR/Status/Plano Interno	Número Contrato/Convênio	Vigência	Objeto
STIA00200 - Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas - Serviços Técnicos Terceirizados	A contratar Continuado	-----	Serviços relativos ao grupo de qualidade de sistemas e arquitetura de softwares
STIA00200 - Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas - Serviços Técnicos Terceirizados	A contratar Continuado	-----	Apoio ao planejamento e fiscalização de contratos
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A contratar Continuado	-----	Segurança - Darktrace (ferramenta de inteligência artificial para analisar comportamento de servidores e usuários)
STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos - ANP	A contratar Continuado	-----	Suporte e manutenção da solução hiper convergente
STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos - ANP	A contratar Continuado	-----	Manutenção em 4 servidores da marca Teczap utilizados exclusivamente para os BIDs
STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos - ANP	A contratar Continuado	-----	Manutenção para switches vendidos pela Telsinc que findam garantia em set/26 (2 Core e 40 de Acesso)
STIA00100 - Manutenção dos Serviços do NIN - Contratação de soluções em TI	A contratar Continuado	-----	Estrutura SD Wan

Quadro 11 - PAA a contratar continuado

A Contratar Temporário

UGR/Status/Plano Interno	Número Contrato/Convênio	Vigência	Objeto
STIA00500 - Serviço de Manutenção de Software Corporativo	A Contratar Temporário	-----	Segurança - Aquisição de licenças Netbackup e ferramenta de arquivamento de dados
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Segurança - Aquisição de Hardware de firewall (substituição das caixas atuais com aproveitamento das licenças)
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Segurança - Expansão da Hiper Convergência

UGR/Status/Plano Interno	Número Contrato/Convênio	Vigência	Objeto
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Segurança - FortNAC: Aquisição de Ferramentas de Segurança da Informação
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Aquisição de 60 switches
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Compra de Itens de Microinformática - 10 Conjuntos de Mouse e Teclado para salas de reunião
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Compra de Itens de Microinformática - 100 SSDs 512 padrão Sata - Leitura: 550MB/s e Gravação: 520MB/s
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Aquisição de 350 notebooks
STIP00800 - Serviço de manutenção de Software Corporativo	A Contratar Temporário	-----	Contratação de serviços de desenvolvimento de software (fábrica de software)
STIP00800 - Serviço de manutenção de Software Corporativo	A Contratar Temporário	-----	Aquisição de 3 certificados digitais Wildcard (3 ambientes do domínio anp.gov.br)
STIA00100 - Manutenção dos Serviços do NIN - Contratação de soluções em TI	A Contratar Temporário	-----	Aquisição de software para atendimento por Acesso Remoto
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Compra de Itens de Microinformática - 35 Webcams
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Compra de Itens de Microinformática - 20 HUBs USB
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Compra de Itens de Microinformática - 20 Adaptadores - DisplayPort para HDMI
STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI	A Contratar Temporário	-----	Compra de Itens de Microinformática - 20 Adaptadores - USB-C para RJ 45 1Gb

Quadro 12 - PAA a contratar temporário

ANEXO III – PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES (PGC) DA STI 2026

A Tabela 8, abaixo, apresenta informações sobre o Plano e Gerenciamento de Contratação consolidado para o ano de 2026, totalizando 45 demandas. Essas informações permitem compreender as ações em curso e futuras, bem como reforçam a importância da transparência financeira para uma gestão pública eficiente e responsável. As informações apresentadas refletem a situação em 03/09/2025 e podem sofrer alterações em função de revisões deste Plano Diretor, da execução do Plano de Contratações de Soluções de TIC ou de mudanças na estratégia de tecnologia da informação na ANP.

DFD	PID	Código do item	Nome da demanda	Valor total estimado (R\$)	Data desejada
95/2025	P.2026.060	27472	Nova solução de backup	6.500.000,00	03/03/26
96/2025	P.2026.061	27332	Expansão da Hiper Convergência	3.006.960,00	01/04/26
98/2025	P.2026.058	27448	Substituição das caixas atuais do Hardware de firewall com aproveitamento das licenças	3.407.688,00	03/06/26
99/2025	P.2026.062	25992	Contratar serviço de suporte e manutenção da solução hiper convergente	800.004,00	07/07/26
100/2025	P.2026.063	26476	Estrutura SD-Wan	699.600,00	02/01/26
101/2025	P.2026.064	27464	VMWare NSX Security	3.000.000,00	15/04/26
102/2025	P.2026.081	27332	Contratação dos serviços de suporte especializado aos produtos Microsoft.	564.000,00	03/03/26
103/2025	P.2026.065	27340	Contratar equipe de segurança cibernética (Assessment) para processo rotineiro	1.700.000,00	02/05/26
104/2025	P.2026.066	27464	Darktrace	1.721.628,00	02/09/26
105/2025	P.2026.068	27464	FortNAC	2.500.000,00	02/04/26
107/2025	P.2026.069	243154	Substituição de switches	3.300.000,00	03/03/26

DFD	PID	Código do item	Nome da demanda	Valor total estimado (R\$)	Data desejada
109/2025	P.2026.070	27332	Contratação de suporte técnico especializado para as plataformas de sistema operacional Linux Red Hat e servidor de aplicação Jboss manutenção do contrato/serviço	660.000,00	03/06/26
114/2025	P.2026.072	431985	Compra de Itens de Microinformática - SSD 512 padrão Sata - Leitura: 550MB/s e Gravação: 520MB/s	36.499,00	10/04/26
115/2025	P.2026.076	451704	Aquisição de notebooks	2.594.200,00	05/01/26
116/2025	P.2026.082	27472	Software para Acesso Remoto	682.500,00	10/04/26
117/2025	P.2026.075	622288	Conjunto de Mouse e Teclado	1208,3	10/04/26
118/2025	P.2026.086	26484	Internet para os escritórios da ANP.	1.099.200,00	23/11/26
119/2025	P.2026.084	26476	Acesso remoto via rede MPLS para o escritório da ANP em Brasília	229.200,00	23/01/26
120/2025	P.2026.085	20710	Manutenção da sala cofre do escritório Urca/RJ	4.867.200,00	05/12/26
121/2025	P.2026.083	25992	Manutenção e atualização de licenças VmWare	1.200.000,00	02/01/26
122/2025	P.2026.078	27200	Certificado digital Wildcard para servidor corporativo	4.500,00	03/06/26
123/2025	P.2026.089	27120	Manutenção de switches Cisco	54.000,00	01/10/26
124/2025	-	26980	Serviços de apoio técnico de suporte e atendimento aos usuários dos recursos de TI	4.920.000,00	01/01/26
127/2025	P.2026.091	26573	Serviços de outsourcing de impressão - páginas monocromáticas A4 - franquia, sem papel	1.116.000,00	02/01/26
128/2025	P.2026.091	26654	Serviços de outsourcing de impressão - páginas monocromáticas A4 - excedentes à franquia, sem papel	46.200,00	02/01/26

DFD	PID	Código do item	Nome da demanda	Valor total estimado (R\$)	Data desejada
129/2025	P.2026.091	26611	Serviços de outsourcing de impressão - páginas policromáticas A4 - franquia, sem papel	1.116.000,00	02/01/26
130/2025	P.2026.091	26697	Serviços de outsourcing de impressão - páginas policromáticas A4 - excedentes à franquia, sem papel	90.000,00	02/01/26
131/2025	P.2026.092	27120	Serviços de manutenção em equipamentos switches	300.000,00	25/09/26
132/2025	P.2026.093	25992	Manutenção do antivírus para <i>storage</i>	43.200,00	02/01/26
133/2025	P.2026.062	27103	Manutenção da solução Hiper convergente	456.000,00	02/01/26
134/2025	P.2026.094	27502	Subscrição de licenças <i>Red Hat</i>	1.200.000,00	02/01/26
135/2025	P.2026.095	27022	Govshield - serviço contra-ataques cibernéticos	273.600,00	23/09/26
136/2025	P.2026.096	27120	Manutenção 6 servidores Dell	4.320,00	05/10/26
137/2025	P.2026.097	27120	Manutenção 2 Datacenter Dell	52.800,00	05/10/26
139/2025	-	5380	Serviços de apoio à área de TI	1.164.000,00	30/12/26
140/2025	P.2026.098	25992	Serviços de atualização de 60 licenças CA Service Desk Manager	240.000,00	30/12/26
141/2025	P.2026.100	27502	Subscrição de 87 licenças Adobe Acrobat Pro DC	217.500,00	13/06/26
142/2025	-	27014	Serviços de Infraestrutura	6.240.000,00	04/10/26
143/2025	P.2026.101	27103	Manutenção de três bibliotecas de fita	72.000,00	26/10/26
144/2025	-	25917	Contratação de serviços de desenvolvimento de software (fábrica de software).	6.500.000,00	03/06/26
145/2025	-	25917	Desenvolvimento de sistema para armazenamento de dados dos agentes regulados.	140.000,00	03/06/26
146/2025	P.2026.103	27081	Acesso à Receita Federal por usuários - PCAD	34.500,00	02/01/26

DFD	PID	Código do item	Nome da demanda	Valor total estimado (R\$)	Data desejada
147/2025	P.2026.104	27081	Acesso à Receita Federal por sistemas - Infoconv	96.544,32	02/01/26
168/2025	P.2026.105	27103	Manutenção dos servidores do BID	20.640,00	01/04/26

Tabela 8 - Plano de Gerenciamento e Contratações (PGC) 2026

ANEXO IV – ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PDTI

Dados por Indicador	
OBJETIVO:	Mensurar o número de projetos concluídos frente aos projetos aprovados e priorizados pelo Comitê de TI.
FÓRMULA:	$IETI = (PEC \div TPP) \times 100$. Onde, IETI = Índice de Conclusão do PDTI; PEC = Projetos concluídos no período; TPP = Total de projetos aprovados e priorizados no PDTI: -Filas de APEX, BI, CED, Infraestrutura, Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas
FONTE DA COLETA DOS DADOS	Portfólio de Demandas Aprovadas e Priorizadas pelo Comitê de TI
PESO DO INDICADOR:	1
EXEMPLO DA APURAÇÃO DO INDICADOR:	-APEX: 2 concluídas das 4 planejadas; -ATEND: 2 concluídas das 5 planejadas; -BI: 1 executada das 4 planejadas; -CED: 4 concluídas das 6 planejadas; -SIST- 1 executada das 2 planejadas; -INFRA: 3 concluídas das 9 planejadas; Resultado = $[13 / 39] \times 100 = 33$
PERIODICIDADE DA COLETA:	3 Meses
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	%
META:	80%

Quadro 13 - Índice de Execução do PDTI



anp

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

